

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo Class.: 26

Data: 21 de julho de 1977 Pg.: _____

Incra recorre a lei preferencial no Acre

Do correspondente em
RIO BRANCO

O Incra ingressou na Justiça de Rio Branco com uma ação discriminatória judicial contra a Colonizadora Agropecuária São Paulo-Amazonas S.A. — Coloama — com base na lei 6.383, que prevê o rito sumário na discriminação de terras. É a primeira vez que se recorre a essa lei, criada em 7 de dezembro do ano passado, e que estabelece caráter preferencial em relação às ações em andamento, referentes a domínio ou posse de imóveis, na área visada. As terras da Coloama que o Incra pretende discriminar por esse processo abrangem uma extensão de cerca de 1 milhão de hectares e serão objeto de duas ações. A primeira é a que ingressou agora na Justiça e refere-se a uma área de 404.500 hectares.

O uso da lei 6.383 no Acre já havia sido solicitado mais de uma vez pelo governador Ge-

raldo Mesquita, em pronunciamentos públicos. A última vez, o pedido constou de uma exposição que ele fez ao presidente Geisel em Rio Branco, no dia 15 deste mês. Na ocasião, ao agradecer ao presidente pelas medidas tomadas no sentido de regularizar a situação das terras no Acre, Mesquita afirmou: "Resta agora que os órgãos competentes se utilizem dos meios e dos instrumentos criados por vossa excelência, para que o processo desenvolvimentista regional se assente em bases sólidas e duráveis. (...) Refiro-me em particular à lei 6.383, que até hoje não foi empregada para que se inicie o processo discriminatório judicial ou administrativo".

O diretor-presidente da Coloama, Pedro Aparecido Dotto, encontra-se em Brasília com o advogado da empresa, Líbero Luquesi, e segundo informou dias atrás em Rio Branco, apelará ao Supremo Tribunal Federal contra as ações do Incra. Dotto

estava preparando um memorial para ser entregue ao presidente Geisel, na ocasião de sua visita ao Acre, mas acabou alterando seus planos e preferindo tratar do assunto diretamente na Capital Federal.

QUESTÃO ANTIGA

O caso Coloama vem de 1971 e consta de um grosso processo existente na Coordenadoria Regional do Incra (CR-14). A empresa começou tentando desenvolver um projeto integrado de colonização, no Amazonas, para o que requereu do governo daquele Estado, em 71, uma área de 500 mil hectares no município de Boca do Acre, nas margens da BR-317. Teria conseguido o terreno se a lei 11.164, de 1 de abril daquele ano, não viesse impedir a alienação de terras (exceto para um projeto de reforma agrária) situadas na faixa de 100 quilômetros de cada margem de estrada federal. Diante disso, a Coloama transferiu-se para o

Acre e adquiriu seringais em Sena Madureira, segundo o Incra, que não possuiam títulos legítimos, passando à prática de alienação irregular de posses, o que lhe valeu, em 1975, o cancelamento do registro de colonizadora conseguido junto ao Incra em 1972.

Segundo um levantamento feito pelo Incra em 74, a Coloama adquiriu cerca de 800 mil hectares em Sena Madureira, sendo que apenas 300 mil foram habilitados à discriminação, e seus diretores — Pedro Aparecido Dotto, Alcebiades Bernardo, Juvenal Giraldele e Esmeraldo Figueiras, todos de Jales, São Paulo — "estavam fazendo propaganda maciça sobre a colonização do Acre, quando em realidade a empresa não tem nenhum projeto previamente aprovado pelo Incra". Recentemente, o diretor de Projetos e Operações do órgão, Helio de Palma Arruda, declarou em Rio Branco que esse era o principal

motivo pelo qual seriam tomadas as medidas judiciais contra a Coloama.

Contudo, outras acusações pesavam contra o grupo, que estaria usando seu prestígio de colonizadora com registro no Incra "para ludibriar incautos ou terceiros de boa-fé, alienando áreas indevidamente transcritas no registro imobiliário".

O grupo Coloama estabeleceu um condomínio em que cada participante ficaria com 3 mil hectares de terras, dos quais 1.210 em lotes individuais e 1.790 em áreas comuns onde se desenvolveriam projetos que incluíam cidades para seringueiros, com prédios de até 12 andares em plena selva. Para essa área comum a Coloama conseguiu aprovar projetos na Sudam e no Basa (Banco da Amazônia), com investimentos da ordem de 58 milhões de cruzeiros, para plantio de seringueiras, exploração de madeira e pastagens. Na

sede da empresa, em Manoel Urbano, município que foi desmembrado de Sena Madureira e que fica na margem da BR-236, existe um canteiro de mudas de seringueiras e campos de pastagem.

Conforme o relatório do Incra feito em 1974, "o procedimento da empresa se traduz em simples agenciamento de vendas de terras onde, de acordo com os levantamentos consumados, 113 pessoas compraram dos diretores igual número de frações ideais de 1.210 hectares cada um". O que pareceu grave aos técnicos do Incra foi que essas transações permitiam aos que adquiriam lotes da Coloama, com uma simples escritura de compra e venda, se habilitarem à discriminatória como legítimos proprietários, "encobrendo assim as vendas realizadas". Para essas vendas, a empresa teria instalado dois escritórios no Acre e dois em São Paulo.